

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SMTI

A comissão especial constituída nos autos do processo administrativo nº 745/2025, cujo objeto é o chamamento público nº 001/2025 para Seleção de ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO no âmbito do município. Assim, com previsão no edital de chamamento público nº 001/2025 - SMTI, houve a apresentação da empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA, devidamente qualificada pelo município, sendo entregue os envelopes no dia 11/04/2025 as 9:25 hs, com vista à para participar do chamamento apenas a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA – INOVA, CNPJ nº 09.399.083/0001-19, representada por MARCELO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 096.477.078-43, presente na reunião de abertura dos envelopes para análise dos documentos apresentados. Inexistente qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, passamos a abertura dos trabalhos da comissão, reforçando a observância do item 6 do edital referido; a empresa interessada foi orientada a apresentar manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público integrante da Comissão Especial designada do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP, em envelope lacrado, não transparente e identificado (envelope nº 01), com a seguinte inscrição:

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025 – SMTI RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA ENVELOPE 1 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada foi orientada a apresentação de PLANO DE TRABALHO (envelope nº 02), documentos objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no item 8.1 e seguintes, com a inscrição:

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 – SMTI RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO

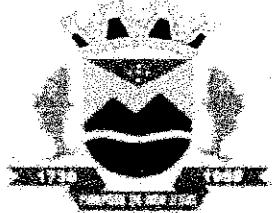
Na sequencia o envelope 3, consta a contrapartida ofertada:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 – SMTI RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA ENVELOPE 3 – CONTRAPARTIDA

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a. Na Sede da Secretaria de Tecnologia e Inovação, hoje, 11 de abril de 2025, às 10:00 horas, na presença do representante da empresa interessada (**MARCELO GONÇALVES PEREIRA**) e das demais pessoas presentes à sessão pública desta Chamada Pública, a Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 5.829 de 6 de março de 2025, efetuou-se a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão Especial de Seleção designada e pelo representante da empresa interessada, única habilitada e participante da seleção. Em seguida, passou-se à conferência da documentação, tendo sido o parecer da comissão FAVORAVEL Á ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICIPIO E A EMPRESA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA única interessada participante do certame com a entrega dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03.
- b. Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstaciada que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção, bem como pelo interessado presente.
- c. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.
- d. Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Seleção designada, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

e. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital da Chamada Pública, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

Para fins de habilitação nesta Chamada Pública realizada nesta data e horário previsto no preâmbulo do edital respectivo, a empresa interessada apresentou dentro do envelope descrito no item acima, todos os documentos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, estando os mesmos em plena vigência na data da apresentação (documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal definida serão considerados válidos pelo prazo de 60 dias, contados a partir de sua emissão): documentos comprobatórios da capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da interessada, como especificado nos subitens seguintes:

I - Habilitação Jurídica:

- a) cartão de inscrição em CNPJ, comprovando no mínimo um ano de existência;
- b) ato constitutivo e estatuto social em vigor, em consonância com o objeto e devidamente registrado em cartório;
- c) demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



tecnologia@piraporadobomjesus.sp.gov.br
@prefpiraporadobomjesus
@prefpiraporadobomjesus
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- d) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em cartório de registro civil competente;
- e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identificação e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um;
- f) comprovante de endereço em nome da entidade em que conste o mesmo endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- g) ata da última reunião da diretoria em exercício.

II - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal com o respectivo fundamento;
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- c) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

III - Documentos de Qualificação Técnica:

a) documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, admitida a redução desses prazos por ato específico na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo;

b) demonstração de experiência anterior na gestão de atividades de ciência, inovação e tecnologia, conforme objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, demonstrando a eficiência na execução dos serviços, de fontes idôneas e legalmente reconhecidas.

I- os atestados de capacidade técnica deverão guardar consonância com o tempo e o valor dos serviços especificados neste edital.

c) demonstração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no contrato e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) para fins de atendimento da alínea "c", do inciso III, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e com escrituração em acordo com as normas brasileiras de contabilidade e seus princípios fundamentais, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;

c) demonstração de que a entidade possui capacidade econômico-financeira para a consecução do objeto do ajuste, da seguinte forma:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/ PC > ou = 1,0
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG = AC + RLP/ PC + ELP > ou = 1,0

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

- AC = ATIVO CIRCULANTE
- PC = PASSIVO CIRCULANTE
- RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT =ATIVO TOTAL

V - Documentações Complementares:

- a) cópia do ato que concedeu a qualificação como organização social, nos termos da Lei Municipal nº 1.039, de 17 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.946, de 28 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.892, de 28 de julho de 2017, quando tratar-se exclusivamente de proposta para a celebração de Contrato de Gestão;
- b) declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) declaração informando que não possui servidores públicos com vínculo empregatício na Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus em seu quadro de associados, salvo nos casos de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito municipal;
- d) declaração de que não existe no quadro direutivo da entidade membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- e) certidão do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis;

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- f) cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- g) declaração de que a entidade não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- h) certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça referente à entidade e seu representante legal;
- i) cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade com poderes para assinatura do instrumento contratual.

PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE N° 02

Neste envelope referente à proposta técnica o proponente apresentou os documentos que foram objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no item 8 do edital e seus anexos I e II.

CONTRAPARTIDA - ENVELOPE N° 3

Neste envelope 3 contém o percentual de contrapartida a ser oferecido pela empresa ao município, mínima de 2% (dois por cento) do valor que será captado, em bens e serviços, com recursos oriundos de outras fontes, sob pena de desclassificação.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção final foi balizada pela análise da pontuação obtida na avaliação do PLANO DE TRABALHO, segundo os critérios apresentados no edital. Assim a Entidade recebeu **29 (vinte e nove) pontos**, segundo os critérios estabelecidos abaixo:

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Avaliação da proposta do PLANO DE TRABALHO

A proposta do PLANO DE TRABALHO foi elaborada de acordo com as informações contidas no Edital e avaliadas segundo os critérios de avaliação e pontuação das propostas abaixo:

1. Consonância global com a vocação

Neste item foi avaliado o plano de trabalho sob o aspecto de sua consonância com inovações para Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, bem como um Polo de Inovação para Cidade e Métodos para Busca de Orçamento.

2. São atividades a serem desenvolvidas pela Gestão Executiva

- a) desenvolver atividades de apoio ao planejamento, execução e gestão de programas e projetos estratégicos de Ciência e Tecnologia, tais como a geração de subsídios para a formatação de iniciativas para o estímulo ao desenvolvimento sustentado com base na inovação tecnológica;
- b) promover a interlocução, articulação e interação entre os setores de ciência, tecnologia, governamental e produtivo;
- c) efetuar estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de atração de investimentos de interesse da região de Pirapora do Bom Jesus;
- d) promover a aglomeração e a cooperação de empresas e instituições de ensino e pesquisa, articulando a interação dos agentes das cadeias produtivas e atuando para que haja uma interdependência, articulação e o fortalecimento de vínculos consistentes que resultem em interação, cooperação e aprendizagem, com potencial de gerar o incremento da capacidade inovativa, da competitividade e do desenvolvimento local e regional;
- e) realizar estudos prospectivos de possibilidade de projetos cooperativos entre as empresas, agentes públicos e instituições de ensino e pesquisa;
- f) auxiliar na montagem de projetos de pesquisa, e na obtenção de recursos e mobilização de competências que estejam fora das instituições e que sejam de interesse estratégico para o Município e para a região;

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191

[Assinatura]



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- g) promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;
- h) promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando o aprimoramento das condições de atuação do Poder Público Municipal, notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e ao aproveitamento das potencialidades do município;
- i) prestar assistência e orientação técnica e científica às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, na elaboração e execução de projetos, atinentes a sua área de atuação;
- j) apresentar um plano para captação de recursos com apoio do Governo Municipal de Pirapora do Bom Jesus de recursos a fim de desenvolver todas as atividades acima descritas no PLANO DE TRABALHO.

Critério 1	Requisitos	Pontuação
Elevada consonância global	Acima de 25 objetivos	4
Boa consonância global	De 20 a 24 objetivos	3
Regular consonância global	De 15 a 19 objetivos	2
Consonância global	Abaixo de 15 objetivos	1
TOTAL DE PONTOS		8

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191

[Assinatura]
D. [Assinatura]



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Experiência na Área

Este item avalia a experiência da proponente relativa ao objeto deste edital. Será considerada a experiência da entidade em termos de tempo em atividade, na seguinte área:

Critério 2	Requisitos	Pontuação
Elevada experiência	Acima de 7 anos	4
Boa experiência	De 5 a 6 anos	3
Experiência regular	De 3 a 4 anos	2
Experiência insuficiente	Abaixo de 3 anos	1
TOTAL DE PONTOS		10

Para contagem do tempo em anos foi comprovado a execução de atividades em volume compatível com o objeto do edital. Tal experiência encontra-se expressa por meio de documentos comprobatórios como atestados ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Tais documentos contém:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e o cargo do signatário;
- Timbre do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual, com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessada.

O Capital Humano

Neste item foi avaliado o corpo gerencial, técnico, operacional (conselheiros e colaboradores) que a proponente destina para a atividade objeto do edital, sendo considerado sob os três aspectos de número de profissionais e nível de formação acadêmica, baseado na apresentação de certificados, diplomas, atestados e documentos correlatos.

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Critério 3	Requisitos	Pontuação
Corpo gerencial, técnico e operacional de excelente nível	Acima de 100 pontos	4
Corpo gerencial, técnico e operacional de bom nível	De 80 a 99 pontos	3
Corpo gerencial, técnico e operacional de nível regular	De 60 a 79 pontos	2
Corpo gerencial, técnico e operacional de nível insatisfatório	Abaixo de 59 pontos	1
TOTAL DE PONTOS		10

Avaliação da Proposta de Contrapartida

Nota da proposta de Contrapartida (NC) será calculada pelo percentual apresentado de contrapartida. A proposta feita consta o percentual da contrapartida oferecida pela entidade proponente, de 2% (dois por cento) do valor a ser captado ou repassado pela Administração Pública Municipal. A proposta de CONTRAPARTIDA terá sua pontuação definida de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Contrapartida acima de 8%	4
Contrapartida de 6,01% até 8%	3
Contrapartida de 4,01% até 6%	2
Contrapartida de 2 a 4% do valor a ser captado	1

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TOTAL DE PONTOS	1
-----------------	---

TERMO DE SELEÇÃO

Assim, vistos e discutidos, alcançando a entidade 29 (vinte nove) pontos foi aprovada e homologada pela comissão a seleção da empresa ENTIDADE AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA, devendo o resultado dessa ata ser encaminhada ao Sr. Prefeito para ratificação e publicação do resultado, aguardar prazo de recurso e convocação da empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo III do edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação. Transcorrido o prazo acima e não comparecendo a proponente convocada para a assinatura do termo de seleção, será ela havida como desistente. O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar eventuais empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a Chamada Pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública as 11:39 horas, sendo ela assinada pelos membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5.829/25 e pelo representante legal da entidade selecionada.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de abril de 2.025.

Presidente: José Antonio Misce Rosa

Membro: Bruno Cipolla de Oliveira

Membro: Alan Duque dos Santos

Membro: Maílson Pereira Rosa

Membro: Emerson Aparecido dos Santos

Representante da Entidade: Marcelo Gonçalves Pereira

Rua Emerenciana dos S. Brito, 31- Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: (11) 4131-9191